



PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
21/06/2021  
*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

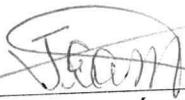
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do contrato CPL nº 024/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 18.363.482/0001-00, O objeto deste contrato e a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de estacionamento, guarita de entrada e finalização de parte do prédio do paço municipal que estava sendo construído de forma direta pelo município de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe e projeto básico.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Glauce de Castro  
GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

~~Glauce~~

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **RAIANY SILVA**, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 035.891.041-20, com e-mail: raianysfarmacia@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.063/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT. Empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.227.039/0001-16, o presente ata de registro de preço para possível e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Canabrava do Norte, oriundo do processo licitatório n.2095/2021.

**Art. 2º.** Designar a servidora, **NÚVIA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos – GEFROC ONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**RAIANY SILVA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 001/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução da obra do contrato CPL nº 024/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 18.363.482/0001-00, O objeto deste contrato e a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de estacionamento guarita de entrada e finalização de parte do prédio do paço municipal que estava sendo construído de forma direta pelo município de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe e projeto básico.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

Processo Administrativo nº 00002833/2021

Respaldo no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2021, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ortorretificação do Núcleo Urbano de Canabrava do Norte, para fins de elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, elétrica, pluvial e calçadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte.

Processo Administrativo: 00002833/2021;

Dispensa de Licitação: 010/2021;

Data de Abertura: 31/05/2021;

Contratado: TOPLAN – Topografia e Engenharia Ltda. - EPP;

CNPJ: 37.428.448/0001-10;

Endereço: Avenida Padre Bosco, 590, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP: 78.675-000;

Valor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 21 de Junho de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.338/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.338/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALVES COELHO**, matrícula n. 1749, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, Serviços e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/08/2018 À 31/07/2017
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/08/2021 À 30/08/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** -, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Remota Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2021 – conforme ata número 06, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 5 de novembro de 2013, pelo seu Regimento Interno, e,

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 721, de 23 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências, **resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar o **Plano de Ação Municipal para o Cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2021**, com a seguinte demonstração financeira: **Receita Saldo** reprogramado do exercício de 2020.....R\$:28.063,66 **Valor previsto do cofinanciamento 2021.....R\$:39.263,90 Total previsto das receitas 2021.....R\$:67.327,56 Execução Financeira Proteção Social Básica** Conservação e adaptação de imóvel.....R\$:18.920,68 **Despesas de investimentos serviços da PSB.....R\$:20.000,00 Gestão do SUAS** Despesas de investimentos – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$: 2.906,88 **Benefícios Eventuais** Auxílio natalidade.....R\$:12.000,00 **Auxílio por Situação de Calamidade Pública.....R\$:13.500,00 Total execução financeira.....R\$:67.327,56** **Parágrafo único.** Como contrapartida financeira, o Município prevê o aporte da importância de R\$:52.093,12 – cinquenta e dois mil, noventa e três reais, e doze centavos. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Canarana-MT, 21 de junho de 2021 **Regina Hepp** Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre aprovação da compra de um carro para o CRAS, com recursos do PBF

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** -, de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Remota, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 – conforme ata número 01, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.101, de 5 de novembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno, **resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a aquisição de um veículo Fiat-Strada, no valor de R\$:84.390,00 – oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais -, com recursos do Programa Bolsa Família – IGDPBF. **§1º** Os recursos do IGDPBF disponíveis nesta data de 11.02.2021, é da ordem de R\$:58.553,36 – cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e seis centavos. **§2º** O diferencial de R\$:25.836,64 – vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais, e sessenta e quatro centavos, será aportado pelo M